



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Cidade Unida pela Transparência
COMISSÃO ESPECIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 30/2019

Ementa: “Denomina de Maria da Conceição Rodrigues Vieira – Lilia – o Espaço Multiuso da Secretaria Municipal de Educação. ”

Autor: Prefeito

Relatório:

No dia quatorze de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Plenário da Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão Especial, para examinar o **Projeto de Lei nº 30/2019**, que “Denomina de Maria da Conceição Rodrigues Vieira – Lilia – o Espaço Multiuso da Secretaria Municipal de Educação ”, de autoria do Prefeito.

Compete à Comissão Especial analisar os currículos dos homenageados, observando a comprovação de sua contribuição e participação no desenvolvimento e/ou enaltecimento do Município, conforme determina a Lei nº 2.968/99. Estavam presentes os Vereadores Alex Fabiano Moreira (Presidente), Geraldo da Cruz Alves Andrade (Vice-Presidente); Antônio Carlos Magalhães (Relator); Aziz José Ferreira e Leonardo Pereira Ribeiro. Em sua justificativa, o autor destaca a necessidade da denominação em homenagear a querida Cidadã de Pedro Leopoldo Maria Aparecida, mais conhecida como Lilia, bem como solidificar a utilização do Espaço ora denominado.

Fundamentação:

A Lei Municipal 2.468/99, de 12 de novembro de 1999, que disciplina sobre a denominação de logradouros públicos, estabelece que os projetos com nomes de cidadãos, deverão conter obrigatoriamente, comprovação relativa a contribuição do patrono quanto a sua participação no desenvolvimento e/ou enaltecimento do Município, sendo os currículos submetidos à análise de uma Comissão Especial composta por 05 (cinco) Vereadores, indicada pela Presidência.

O instituto da denominação de ruas e demais locais públicos visa proporcionar uma melhor identificação dos próprios imóveis urbanos e rurais, referenciando satisfatoriamente os locais utilizados pelos cidadãos na urbe, o que resguarda o seu direito a uma cidade bem estruturada do ponto de vista urbanístico, cujas vias sejam corretamente abertas e denominadas pelo Poder Público local. A denominação de pontes, ruas, praças, etc., tem ainda se firmado na tradição municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS



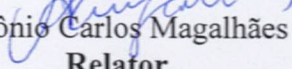
Cidade Unida pela Transparência

como uma forma de enaltecer a memória dos munícipes que contribuíram de forma significativa para o desenvolvimento e o engrandecimento do Município de Pedro Leopoldo, o que historicamente tem ocorrido através das mais diversificadas denominações conferidas aos próprios da cidade.

Desta forma, o art. 1.º da Lei Municipal 2.468/99, de 12 de novembro de 1.999, autoriza sejam denominados os logradouros públicos de Pedro Leopoldo com nomes de cidadãos, desde que comprovada a relativa contribuição do patrono quanto a sua participação no desenvolvimento e ou enaltecimento do Município. O ambiente recebeu diversas melhorias incluindo pintura, novo forro e reparos na rede elétrica e hidráulica. O espaço, que é utilizado pela Secretaria Municipal de Educação para projetos, como, por exemplo, o “Educação com Arte”, e ainda pela Terceira Idade, através do Grupo Anos Dourados. Observa-se, portanto, que o projeto vem acompanhado do curriculum vitae da homenageada e o local objeto de denominação, permitindo a identificação adequadamente, portanto, faz jus a denominação da saudosa Dona Lilia, que presidiu o Grupo da Maturidade Anos Dourados por 19 anos.

Voto do Relator

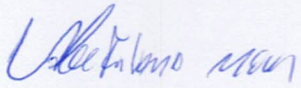
Em face do exposto, voto pela aprovação do **Projeto de Lei nº 30/2019**.



Antônio Carlos Magalhães
Relator

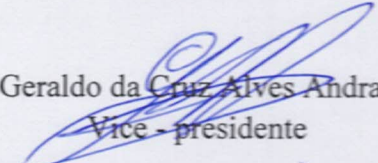
Voto da Comissão:

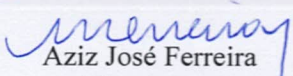
Os demais membros da Comissão Especial acataram, por unanimidade, o parecer do relator e exara Parecer Favorável ao **Projeto de Lei nº 30/2019**.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2019.


Alex Fabiano Moreira
Presidente


Leonardo Pereira Ribeiro
Vereador


Geraldo da Cruz Alves Andrade
Vice - presidente


Aziz José Ferreira
Vereador